

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1579**

*de 23 de maio de 2012*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 38.000,00 ( Trinta e oito mil Reais ), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.546 /2011 conforme discriminado: 40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 08 - Assistência Social 421 - Custódia e Reintegração Social 0005 - Ação Social e Promoção Humana 2126 - Apoio Social aos Sentenciados do Sistema Penitenciário ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 00 38.000,00 TOTAL.....  
..... 38.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1579/2012 - 23 de maio de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*